Mercado cambial –

reajuste de 3,8% em dupla desvalorização

Quando, ainda não terminado o mês de janeiro, estabeleciam as autoridades monetárias nova cotação para o dólar norte-americano (Cr$ 6,30 para a compra, a partir de 31-1), podia-se pressentir que se restabeleceria, em 1974, em toda plenitude, a sistemática de ajustamentos cambiais de curto período, que caracterizou a política do setor até o ano de 1972. Mas, se esse primeiro indício não tivesse sido suficientemente convincente, o fato de, decorridos outros 20 dias, novo reajustamento cambial ter-se concretizado (com a fixação da taxa de compra de Cr$ 6 415, desde 20-2), certamente terá contribuído para se avaliar mais precisamente o significado das medidas.

Com o duplo reajustamento a desvalorização cambial desde 1.º de janeiro alcançou 3,8%, já que prevalecia anteriormente a cotação de Cr$ 6,18, fixada desde 14 de dezembro último, e que vigorou durante 48 dias. A taxa estabelecida em 31 de janeiro, alterada em 20 de fevereiro, esteve, por outro lado, em vigor durante apenas 20 dias, prazo dos menores observados desde 1968, pois tão-somente em 1970, em julho e novembro, foram registrados períodos inferiores (14 dias).

Tabela I — Variação da taxa de câmbio — Cr$/US$

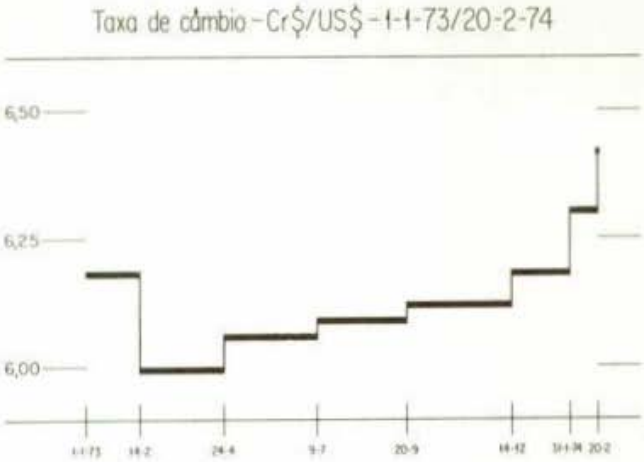
Data da vigência	Prazo em dias	Taxa de compra	Taxa de venda	Variação sobre a compra (%)	
				Anterior	Vigente em 1-1
1- 1-73	61*	6,180	6,215	—	—
14- 2-73	69	5,995	6,030	−3,00	−3,00
24- 4-73	76	6,060	6,100	1,08	−2,00
9- 7-73	73	6,090	6,130	0,50	−1,46
20- 9-73	85	6,120	6,160	0,49	−1,00
14-12-73	48	6,180	6,220	0,98	0
31- 1-74	20	6,300	6,340	1,94	1,94
20- 2-74		6,415	6,555	1,83	3,80

* Prazo contado desde 15-12-72, data de vigência da taxa de Cr$ 6,18.
Fonte: Gerência de Câmbio do Banco do Brasil.

A política de flexibilidade cambial, implantada desde agosto de 1968, foi seguida pelas autoridades monetárias sem quebra de continuidade até o final de 1972. Os problemas monetários internacionais que emergiram no segundo semestre de 1971, e com maior ênfase em princípios de 1973, levaram a que as autoridades reorientassem parcialmente a linha anterior, materializando uma inédita valorização cambial em fevereiro do último ano para, posteriormente, em abril, julho, setembro e dezembro, em sucessivas alterações, proceder-se a minidesvalorizações do cruzeiro em relação ao dólar norte-americano. Com o derradeiro reajustamento a taxa de compra veio situar-se, no final de dezembro, nos mesmos níveis que prevaleciam no início de 1973. A rigor, portanto, não se pode concluir no sentido de que a flexibilidade não tenha sido mantida. O que realmente se verificou foi uma interrupção na tendência de contínuas desvalorizações, fenômeno que se deveu, fundamentalmente, ao realinhamento monetário internacional, com a elevação da paridade-ouro do dólar.

A evolução da taxa de câmbio no ano anterior que, de modo geral, não alterou de forma profunda os critérios precedentes, colocou, todavia, indagações sobre as opções com que se defrontaria o País relativamente ao setor cambial no decorrer de 1974. E, nessa altura, novo dado se introduzia, qual seja a generalizada elevação nos preços internacionais, reforçando tendência já verificada em 1973, e agora por força da chamada crise do petróleo, detectada no último trimestre do ano. Também se questionava se, como fruto dos problemas enfrentados pela maioria dos países, a expansão comercial do Brasil não passaria a enfrentar dificuldades para manter a tendência registrada nos últimos anos. Tal poderia advir caso prevalecesse, paralelamente, maior rigidez da taxa de câmbio, num momento em que os custos internos também deveriam refletir níveis mais elevados, determinados pela conjuntura internacional.

Diante das incertezas geradas por quadro tão amplo, em que inúmeras variáveis eram consideradas, embora sem possibilidade de quantificação, é que se decidiram



as autoridades monetárias por um reajustamento cambial dos mais expressivos — 1,94%, a partir de 31 de janeiro. Este fato poderia ser interpretado como clara resposta do Governo de que a política cambial não se afastou das linhas que a vem orientando há praticamente seis anos. E, confirmando tal impressão, passados apenas 20 dias, nova desvalorização do cruzeiro era decidida, desta vez em 1,83%, perfazendo correção global de 3,8% sobre a taxa de câmbio vigente a 1.º de janeiro.

A tentativa de interpretação do real significado dos seguidos reajustamentos cambiais, de janeiro e fevereiro último, leva ainda à conclusão de que, diante das alternativas de: voltar-se a taxa de câmbio ao objetivo de amortecer as elevações nos preços das importações, atuando como mecanismo neutralizador do impacto sobre o nível de preços internos; ou manterem-se os níveis de receita real do exportador, visando a estímulos ao setor, num momento de incertezas quanto às perspectivas dos mercados externos, ter-se-ia optado pela última. Tal se afigura como medida correta já que, diante da imprevisibilidade quanto às repercussões finais da crise do petróleo nos preços internacionais, o instrumento cambial não teria condições de atuação mais efetiva como amortecedor daquilo que se convencionou designar como "inflação importada". As condições presentes, portanto, configuram situação diferente daquela observada em 1973. Àquela época, a rigidez cambial, aliada à flexibilidade das tarifas alfandegárias, permitiu que se alcançasse relativo êxito na tentativa de resguardar a economia brasileira dos reflexos da crise monetária internacional sobre o custo dos bens importados.

EMPRÉSTIMOS EM MOEDA — ELIMINAÇÃO DE RESTRIÇÕES

Ao encerrar-se o ano de 1973 o Brasil havia alcançado sólida posição em reservas internacionais, com total estimado em aproximadamente US$ 6,5 bilhões. Se essa situação fazia supor a manutenção das restrições introduzidas até o final de agosto daquele ano sobre o ingresso dos empréstimos em moeda — basicamente o prazo mínimo de 10 anos para permanência e a retenção de 40% sobre o contravalor em cruzeiros — as expectativas quanto aos dispêndios na importação de petróleo, em 1974, e as repercussões, que isso teria no balanço de pagamentos, colocavam alguns pontos de dúvida.

Quando, em sessão de 6 de fevereiro passado, o Conselho Monetário Nacional houve por bem liberar do depósito compulsório alguns empréstimos em moeda destinados a empreendimentos de natureza prioritária, na área de telecomunicações e siderurgia (contratados pela Cia. Telefônica Brasileira S.A., Telecomunicações de São Paulo S.A. e Aços Finos Piratini, no total de US$ 93 milhões), julgava-se que se iniciava nova linha de conduta, em que o ingresso de novos recursos se subordinaria a rígidos controles, dentro ainda de critérios de seletividade. Assim, a decisão quase que imediata do Conselho, em sessão de 7 de fevereiro, que originaria a Resolução n.º 279, da mesma data, do Banco Central, de suspender a exigência do depósito de 40%, pareceu surpreendente. E isso ainda mais porque, também na véspera, os problemas de liquidez enfrentados pelo sistema bancário — que seria uma das justificativas para eliminação das restrições sobre os empréstimos em moeda — encontravam solução. Isto, ao menos aparentemente, com a ampliação das faixas de "redesconto de liquidez" junto ao Banco Central, bem como dos limites das operações de refinanciamento da produção de manufaturas destinadas à exportação.

Considerando que as autoridades não liberaram os recolhimentos compulsórios relativos aos empréstimos já contratados, com o que se transfeririam recursos para o sistema bancário, diminuindo ou removendo a necessidade de novos empréstimos externos que visassem à melhoria dos níveis de liquidez interna, conclui-se que esse não foi o objetivo central do Governo. A análise dos dados e as informações disponíveis fazem supor portanto que a decisão das autoridades em liberar o ingresso de novos empréstimos ter-se-ia baseado em outros pontos. Dentre eles sobressai a impossibilidade de se projetar, no início do ano, o comportamento da balança comercial para os 12 meses de 1974, à espera de definições mais nítidas das economias dos países industrializados, e também em virtude das incertezas quanto à evolução futura da liquidez internacional.

Ter-se-ia, portanto, optado por maior liberalização dos ingressos nos primeiros meses do ano — como, aliás, aconteceu em 1973 — para, a partir de uma posição mais bem definida quanto ao intercâmbio comercial e às disponibilidades do mercado de euromoedas, dados que permitirão previsões sobre o nível futuro das reservas, adotar-se, ao final, uma linha de política a ser seguida com relação aos empréstimos em moeda. Aí então, possivelmente, o critério de seletividade, vislumbrado à ocasião das exceções permitidas pelo Conselho Monetário Nacional em 6 de fevereiro, poderia vir a ser definitivamente introduzido. Tal expectativa, em se confirmando, faria retornar às autoridades monetárias poder de controle mais efetivo sobre a destinação de créditos deferidos pelo sistema bancário em geral, talvez removendo a necessidade vez por outra sentida de se impor restrições mais amplas, que tendem a penalizar a todos os setores produtivos, dificultando a compatibilização entre os objetivos de contenção de focos inflacionários e estímulos à expansão da produção.

EXPORTAÇÕES SOB CONTROLE

Os estímulos decorrentes da procura internacional de inúmeros produtos de exportação do Brasil levaram, a partir de 1972, e principalmente em 1973, à implementação, pelas autoridades brasileiras, de diversas medidas de controle das vendas externas. Dentre os produtos alcançados pelas normas restritivas figuram a carne bovina, peles e couros, ferro gusa, madeiras, algodão, papel

e pasta para fabricação de papel, soja, farelo e óleo de soja. A orientação oficial visava assegurar prioritariamente o suprimento do mercado doméstico a preços adequados, evitando que a escassez determinada pela atração externa viessé a provocar elevação desmedida nos preços internos, num reconhecimento de que as influências internalizadas a partir de condições prevalecentes no mercado internacional nem sempre são saudáveis.

Para o ano de 1974, além das normas já estabelecidas com vigência que transcendia o ano anterior, outras medidas disciplinadoras das vendas externas foram institucionalizadas pelas autoridades. Assim, no Comunicado n.º 461, de 29-12-73, da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, foi estabelecido um limite de 500 mil metros cúbicos para as exportações de madeira de pinho serrada durante o ano de 1974. Também para as exportações de soja, disciplinadas anteriormente pela Resolução n.º 280, de 11-2-73, do Banco Central, foi fixado um preço de Cr$ 51,00 por 60 quilos do produto a granel, para a quota a ser obrigatoriamente vendida à Cacex, na proporção de uma tonelada para cada três exportadas. Igualmente, para o farelo e torta de soja, que deverão ser transferidos à Cacex na proporção de uma tonelada para cada cinco exportadas, o preço foi alterado para Cr$ 900,00 por tonelada do produto a granel adquirido pela Carteira. Observe-se que foi mantido o esquema do ano anterior, estabelecido pela Resolução n.º 280, salvo quanto aos preços, que haviam sido fixados em fevereiro do ano passado em Cr$ 45,00/tonelada e Cr$ 800,00/tonelada, respectivamente para a soja em grãos e para o farelo de soja, para as vendas à Cacex.

Quanto à carne bovina, cujas exportações haviam sido contigenciadas em 30 mil toneladas para o Brasil central e 50 mil toneladas para o Rio Grande do Sul, para os anos de 1974, 1975 e 1976, na forma de decisão de 19-11-73, do Conselho Monetário Nacional, e Resolução n.º 271, da mesma data, do Banco Central, as quotas de contribuição foram refixadas, em janeiro último, em US$ 500/tonelada FOB para a carne congelada, resfriada ou fresca, e US$ 250/tonelada FOB para a carne industrializada, esta com redução de 50% sobre os níveis anteriores.

Ainda com relação ao controle das exportações, a Cacex, em Comunicado n.º 469, de 21-2-74, informa sobre as normas que regem a matéria, que agrupam os produtos segundo o grau de liberdade nas vendas externas: mercadorias de exportação proibida; mercadorias dispensadas da exigência de guia de exportação; e mercadorias sujeitas à expedição de guias de exportação, porque dependem de exame prévio da quantidade e/ou preços de venda.

Estão sendo aperfeiçoados mecanismos reguladores das transações externas do Brasil. A excelente evolução do comércio de mercadorias nos últimos anos, a qual a máquina administrativa tem conseguido acompanhar, ou mesmo dirigir, confirmam a observação. Contudo não se pode concluir que tudo esteja definitivamente ordenado. E isso não porque se possa fazer restrições aos órgãos diretamente envolvidos com os problemas de comércio, mas sim em razão da necessidade de se manter uma dinâmica que, aliás, de modo geral, não tem faltado. Um dos pontos que merece atenção é a disponibilidade tempestiva de informações sobre o desenvolvimento do comércio externo, pois que, ao estabelecer a Lei n.º 5 025, de 10-6-66, que criou o Conselho Nacional do Comércio Exterior, que "compete ao Banco do Brasil S.A., mediante sua Carteira de Comércio Exterior, elaborar, em cooperação com os órgãos do Ministério da Fazenda, as estatísticas do comércio exterior" (artigo 14, inciso VII), permitiu à legislação que sobrevivesse um fracionamento quanto aos órgãos incumbidos da publicação de dados do comércio externo, o que vem causando dificuldades ao acesso oportuno às informações sobre o comércio internacional, embora paradoxalmente coexista parcial duplicidade nos trabalhos publicados.

A questão da publicação de informações sobre o comércio é da maior importância, haja vista a necessidade atual de se examinar a certo nível de detalhe a estrutura das importações brasileiras, cujos dados são disponíveis apenas até o ano de 1971. Os números do balanço de pagamentos do Brasil, e as perspectivas previstas quanto ao comportamento das transações externas em 1974, recomendam exame mais profundo da pauta de importações, na tentativa de se avaliar o montante de itens de menor essencialidade, ou mesmo supérfluos, passíveis de mudança de tratamento fiscal, a fim de não serem sacrificadas importações essenciais à expansão da capacidade produtiva ou à manutenção da produção corrente. Registre-se, ao final, que a mais recente revisão dos níveis da barreira tarifária ocorreram em princípios de 1969, passados pois cinco anos, numa época em que as mudanças no grau de competitividade se materializam de forma dinâmica. E as alterações processadas em 1969, com elevação do imposto de importação de uma lista de produtos que tendiam a marginalizar a produção doméstica, não constituíram irracional busca de proteção a setores ineficientes, como eventualmente poderia suceder, mas antes decorreram da constatação de uma situação não compatível com os objetivos da política econômica, fenômeno observado a partir da análise detalhada da pauta de importações, e da rapidez com que cresciam alguns itens.

BOSCH MONTA ÔNIBUS-ESCOLA

A Robert Bosch do Brasil Ltda. porá em circulação, nas próximas semanas, sua Escola de Assistência Técnica Volante, montada em um ônibus dotado de equipamento completo de oficina, Diesel e elétrico. Seus dois instrutores especializados ministrarão cursos de duas semanas para bombisats e técnicos-eletricistas que trabalhem em cidades distantes das três escolas fixas mantidas pela empresa em Campinas, Recife e Porto Alegre. O ônibus dispõe de bancadas de teste, ferramentas especiais e moderno equipamento audiovisual, além da linha completa de aparelhos de teste Bosch e diversos produtos para demonstração.

A escola volante ministrará suas aulas junto a oficinas que trabalham com produtos de fabricação Bosch, mesmo que não pertençam à sua rede comercial, incluindo, portanto, unidades do Exército, escolas técnicas, concessionários da indústria terminal, frotistas, autarquias, ferrovias etc. O roteiro das primeiras viagens já está em elaboração e as oficinas interessadas poderão solicitar cursos gratuitos, escrevendo ao escritório regional Bosch mais próximo.